



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP**

### **TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, INCLUINDO TODAS AS FASES NECESSÁRIAS.**

**DISPENSA N. 003/2021**

**Contrato nº 092/2021**

**Gestor: Leodécio Alves de Lima**

**O MUNICÍPIO DE VARGEM**, inscrito no CNPJ sob nº 67.160.507/0001-83, com sede na Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro - Vargem - S.P., representado, pelo **Senhor** Por este instrumento de Contrato, as partes, de um lado a **Prefeitura Municipal de Vargem**, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede á Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Leodécio Alves de Lima, residente e domiciliado em Vargem/SP, aqui designada simplesmente Contratante e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS - ABCP, CNPJ sob nº. 25.188.388/0001-27, com sede na Av. Tomaso Tomé, nº. 80 - Bairro Olímpico, São Caetano do Sul/SP, representado pelo Senhor Fábio Martins Pereira, cédula de identidade nº. 40.475.802-2, aqui designada como Contratada, convencionam entre si, pelo presente Contrato, a cumprir expressamente as Cláusulas seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente contrato visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de realização e gerenciamento de concursos públicos e processos seletivos para provimento de cargos perante a Prefeitura do Município de Vargem.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1. O escopo dos serviços, objeto deste contrato, compreende os descritos a seguir:

- a) Estudar e verificar a legislação municipal aplicável ao concurso público e/ou processo seletivo, especialmente quanto aos cargos e funções a serem contempladas em cada caso;
- b) Planejamento e elaboração do cronograma geral das etapas previstas;
- c) Elaborar os editais de abertura de concurso público e/ou processo seletivo, nos termos da legislação em vigor, contendo obrigatoriamente:
- d) Bibliografia de referência para os candidatos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP**

- e) Elaboração de conteúdos contendo os programas de estudo para divulgação aos candidatos;
- f) Datas previstas para divulgação dos locais e dias de realização das provas, divulgação dos resultados preliminares, interposição de recursos, resultado de julgamento de recursos e divulgação dos resultados finais;
- g) Indicação dos meios de comunicação que serão utilizados para informar os interessados e aos inscritos qualquer alteração relevante para o bom andamento do concurso e/ou processo seletivo;
- h) Critérios de correção das provas objetivas e práticas, quando necessário;
- i) Descrição, regras e modelos para apresentação de recursos;
- j) Informação do site para efetuar as inscrições via internet;
- k) Realização das inscrições presenciais (caso entenda necessário) e/ou via internet (Todo trabalho de inscrição e disponibilidade do sistema de inscrição via internet - incluindo a emissão automática de boleto para pagamento e toda logística necessária).
- l) Descrição das atribuições dos cargos conforme as Leis Municipais.
- m) Elaborar, reproduzir e aplicar as provas teóricas para todas as disciplinas contendo no mínimo 40 (quarenta) questões de múltipla escolha;
- n) Processamento das inscrições;
- o) Elaboração de provas (escrita, prática, de títulos, avaliações psicológicas e de aptidão física, quando necessário);
- p) Aplicação das provas (escrita, prática, de títulos, avaliações psicológicas e de aptidão física, quando necessário);
- q) Correção das provas (escrita, prática, de títulos, avaliações psicológicas e de aptidão física, quando necessário);
- r) Acondicionar as provas em envelopes invioláveis, e responsabilizar-se pela sua guarda, sigilo e inviolabilidade até o dia das provas;
- s) Prover equipe de fiscais e coordenadores com capacidade técnica adequada e em número compatível com os candidatos inscritos e as locações responsabilizando-se por suas atividades;
- t) Disponibilizar, o caderno de perguntas aos candidatos via internet, no prazo de 48 horas após o horário previsto de encerramento das provas;
- u) Emissão de relação de classificados;
- v) Oferecer respostas de eventuais recursos interpostos pelos candidatos;
- x) Preparação e confecção do edital de homologação, para assinatura e publicação.
- w) Elaboração do relatório final contendo todos os atos do concurso e do processo seletivo.

2.2 A parte Contratada deverá também cumprir com os itens constantes no termo de referência objeto deste contrato.

2.3 Deverá a Contratada repassar 10 % do valor da arrecadação com as inscrições para o fundo social do Município

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP**

- 3.1. Anotar, através de representante designado, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 3.2. Fornecer locais para a realização das provas, em locais compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas, responsabilizando-se pela limpeza e manutenção dos locais indicados.
- 3.3. Fornecer a **CONTRATADA**, cópias da legislação municipal pertinente.
- 3.4. Editar Portaria/Ato indicando a Comissão Organizadora, com atribuições especiais para acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso e/ou processo seletivo.
- 3.5. Publicar, sob suas expensas, editais, convocações e demais atos oficiais que se julgar necessário.
- 3.6. Intervir em qualquer momento e estágio do processo de concurso público e/ou processo seletivo.
- 3.7. Atestar a conclusão dos trabalhos.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

- 4.1. O presente contrato terá início na data de sua assinatura vigorando por 12 (doze) meses, sendo válido, neste período, para eventuais futuros concursos públicos ou processos seletivos a serem realizados, para os cargos estabelecidos no **termo de referência, e outros que vierem a serem necessários para preenchimento.**
- 4.2. O presente contrato **não** poderá ser prorrogado nos termos da Lei.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO**

- 5.1. Não haverá despesa decorrente da execução do objeto para a **CONTRATANTE**, visto que a arrecadação com as taxas de inscrições cobrirão as despesas da **CONTRATADA**.
- 5.2 A **CONTRATANTE** não pagará qualquer valor a **CONTRATADA**, eis que o pagamento se dará através do recolhimento das taxas de inscrições que os candidatos farão em conta específica da **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

- 6.1. Fiscalização do contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Administração.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

- 7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883, de 8 de junho de 1994,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP**

autoriza, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2. Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei 8.666/93 e atualizações que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.

7.3. No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhece o direito do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

7.4. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

7.5. A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pela **CONTRATANTE**, o não cumprimento das obrigações assumidas ou a infringência de preceitos legais pertinentes, poderá gerar à **CONTRATADA**, segundo a gravidade da falta, a aplicação das seguintes penalidades:

a.1) Advertência por escrito.

a.2) Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Vargem.

a.3) Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

a.4) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

a.5) Multa de 30% (trinta por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

8.2 Se o contrato não envolver valor pré-fixado, o valor da multa poderá ser fixado pela Municipalidade.

### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A **CONTRATANTE** se exime, desde já, de toda e qualquer responsabilidade civil, criminal e técnica, por danos causados a terceiros, bens públicos ou particulares, pela **CONTRATADA**, por seus subordinados ou prepostos ou seus produtos entregues, em decorrência da execução do objeto do presente



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP**

contrato, por negligência, imprudência, imperícia ou omissão, ficando a **CONTRATADA** obrigada a reparar ou indenizar quaisquer danos eventualmente causados.

9.2. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.3. Deve a **CONTRATADA** manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.4. Para a execução do contrato, a Prefeitura Municipal de Vargem/SP não permitirá a subcontratação;

### **CLÁUSULA DECIMA – DO FORO**

10.1. Fica eleito o **FORO** da Comarca de Bragança Paulista/SP, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

12.1. A presente contratação é regida especialmente pela Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, Lei 10.520/2002 e demais disposições legais pertinentes à espécie, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo a **CONTRATADA** pleitear por quaisquer vantagens e/ou direitos oriundos da legislação trabalhista, previdenciária, social e/ou fundiária;

12.2. Aplicar-se-á a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, para os casos porventura omissos neste termo de contrato.

12.3. E por estarem às partes de pleno acordo, firmam o presente perante duas testemunhas, para que o mesmo produza todos os seus devidos e legais efeitos.

Vargem, 14 de dezembro de 2021.

-----  
**CONTRATANTE**  
**LEODÉCIO ALVES DE LIMA**  
Prefeito Municipal

-----  
**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE**  
**CONCURSOS PÚBLICOS - ABCP**  
CNPJ sob n.º. 25.188.388/0001-27  
Fábio Martins Pereira  
RG n.º. 40.475.802-2

Testemunhas:

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE CONCURSOS PUBLICOS - ABCP  
Assinado de forma digital por ASSOCIACAO BRASILEIRA DE CONCURSOS PUBLICOS - ABC:25188388000127  
- ABC:25188388000127 Dados: 2021.12.20 09:24:28 -03'00'

-----  
Nome:  
RG n.º.:

-----  
Nome:  
RG n.º.:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP**

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS - ABCP  
CONTRATO N°: 092/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, INCLUINDO TODAS AS FASES NECESSÁRIAS.**

ADVOGADO(S): (\*) \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:**

#### **CONTRATANTE**

Nome e cargo: LEODÉCIO ALVES DE LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: chefiadegabinete@vargem.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura:

#### **CONTRATADA**

Nome e cargo: ASSOCIACAO BRASILEIRA

E-mail institucional: DE CONCURSOS PUBLICOS

E-mail pessoal: - ABC:25188388000127

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinado de forma digital por  
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE CONCURSOS  
PUBLICOS - ABC:25188388000127  
Dados: 2021.12.20 09:24:40 -03'00'

(\*) *Facultativo. Indicar quando já constituído*